

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

www.capanema.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
CAPANEMA



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

DIREÇÃO: Jessica Simara Pilger Borges

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Jhonattan Ricardo Senger

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000

Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretário de Administração: Gilmar Gobato

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Tatiane Sott

Secretário de Logística e Contratações: Felipe Carvalho Romero

Secretário de Educação e Cultura: Alcione Roberto Closs

Secretário de Esporte e Lazer: Diogo André Hossel

Secretária da Família e Evolução Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário da Fazenda: Luiz Alberto Letti

Secretário de Infraestrutura e Urbanismo: Eduardo Fernando Balbinotti
Fernandes

Secretário de Saúde: Sandro Carlos Lazarini

Secretário de Viação e Obras: Otávio Fonseca Galiazzi

Diretor-Geral da SECON: Márcio Kleber Passaglia

Chefe de Gabinete: Jessica Simara Pilger Borges

Controladora Geral do Município: Jeandra Wilmsen

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Sergio Ullrich - Presidente

Vereador: Ercio Marques Schappo - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 116/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº

14133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 116/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 290/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado do Item 147 da Ata de Registro de 116/2023, gerando um aditivo no valor de R\$ 980,00 (Novecentos e oitenta reais) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
147	DIPROPIONATO DE BETA-METASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETA-METASONA 2MG/ML (BR0270590)	AMP	3.500	3,30	2.000	3,79	980,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 do mês de dezembro de 2024.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

FABIO EMANUEL REBONATTO
Representante Legal
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Detentora da Ata

1º Termo Aditivo ao Contrato a Ata de Registro de Preços nº 127/2024, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Pelo presente instrumento que firma de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, já qualificado nos autos, e de outro lado a empresa PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., CNPJ sob o nº 33.324.795/0001-42, também já qualificada nos autos, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº14.133/2021 e Lei Complementar nº 14/2022, ajustam o presente termo aditivo ao contrato administrativo a Ata de Registro de Preços nº 127/2024, decorrente do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2024 e de acordo com o Parecer Jurídico nº 290/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica Reequilibrado o valor do item 216 da Ata de Registro de Preços 127/2024, gerando um aditivo no valor de R\$ 927,30 (Novecentos e vinte e sete reais e trinta centavos) conforme abaixo:

Item	Descrição do produto	Un. Med.	Quantidade Licitada	Valor antes do Reequilíbrio	Quantidade do Reequilíbrio	Valor unitário após Reequilíbrio de valores R\$	Valor do aditivo R\$
216	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML GOTAS FRASCO COM 20 ML (BR0268130)	COMP	400	10,989	300	14,08	927,30

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 do mês de dezembro de 2024.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LUIZ SELMIRO HORN
Representante Legal
PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTDA
Detentora da Ata

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº60/2024.

Tipo de Julgamento: Menor preço por item.

Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO USO DAS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, EM ATENDIMENTO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA, RESOLUÇÃO SESA/PR Nº 1.428/2023, NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO ESTADUAL, COM ADOÇÃO PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

R\$ 302.156,25 Trezentos e Dois Mil, Cento e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Abertura das propostas: 08H30M Horas do dia 21/01/2025.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas no Departamento de Contratações Públicas, Prefeitura Municipal de Capanema, cito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro de Capanema/PR e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 20/12/2024.

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

EXTRATO DE AUTUAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2024

Objeto da Contratação: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SESP, EM ESPEQUE À RESOLUÇÃO Nº 32/2024/CMDCA, QUE DISPÕES SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA ATLETA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69591	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SESP EM ESPEQUE À RESOLUÇÃO Nº 32/2024/CMDCA, QUE DISPÕES SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA ATLETA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.	12	MÊS	1.200,00	14.400,00

Total: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Art. 98. da LCM 14/2022;

É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: MONTERICO LTDA

CNPJ: 13.856.681/0001-36

ENDEREÇO: AV. ESPIRITO SANTO, Nº 287, SALA 02, CENTRO.

CIDADE: CAPANEMA/PR.

CEP: 85760-000

TELEFONE: (46) 99971-1357

E-MAIL: contato@monterico.com.br

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 333/2024

Processo Inexigibilidade Nº 25/2024

Data da Assinatura: 20/12/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: MONTERICO LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – SESP, EM ESPEQUE À RESOLUÇÃO Nº 32/2024/CMDCA, QUE DISPÕES SOBRE A ESTRUTURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CASA ATLETA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

Valor total: R\$14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).

Américo Bellé

Prefeito Municipal

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2024

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DO ATLETA, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	69592	FOGÃO ATLAS MÓNACO PLUS 5 BOCAS BRANCO	1	UN	1050,00	1050,00
2	69593	REFRIGERADOR ELECTROLUX IF43 390L 2 PORTAS BRANCO	1	UN	3790,00	3790,00
3	69594	FREEZER CONSUL 220L HORIZONTAL	1	UN	2350,00	2350,00
4	69595	BELICHE RUBIN MADEIRA	8	UN	490,00	3920,00
5	69596	COLCHÃO SOLTEIRO FA MARINGÁ 78X188X14 D'23	17	UN	289,00	4913,00
6	69597	CAMA SOLTEIRO RUBIN, EM MADEIRA 80X190	1	UN	280,00	280,00
7	69598	ESTOFADO BELLO GENOVA 3X2 LUGARES	1	UN	1350,00	1350,00
8	69599	MESA MENEGHETTI 2,40M COM 2 BANCOS EM MADEIRA	1	UN	2190,00	2190,00
9	69600	COZINHA SALMAR MAISA, 1,20M COM PIA INOX	1	UN	850,00	850,00
10	69601	VENTILADOR TRON BUZIOS DE TETO 130W C/ LED	4	UN	355,00	1420,00
11	69602	VENTILADOR BRITANIA 30CM DE MESA	1	UN	149,00	149,00
12	69603	ARMÁRIO MULTIUSO THB, 2 PORTAS	4	UN	285,00	1140,00
13	69604	MESA EDNICK TAMPO EM GRANITO COM 4 CADEIRAS	1	UN	749,00	749,00
14	69605	PURIFICADOR DE ÁGUA NEW UP EVIDENCE BLACK	1	UN	890,00	890,00

Total: R\$ 25.041,00 (Vinte e cinco mil e quarenta e um reais).

Art. 99. da LCM 14/2022;

É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outras contratações;

(...)

{**Observação:** O valor do inciso II do art. 99 da LCM 14/22 foi atualizado para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) pelo decreto Municipal nº 7.343/2024}

Contratante: MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

CNPJ: 75.972.760/0001-60.

Contratado: COMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA

CNPJ: 78.795.820/0001-04

ENDEREÇO: Av. Espírito Santo, 903, Centro.

CIDADE: CAPANEMA/PR

CEP: 85.760-000

TELEFONE: (46) 3552-1349



E-MAIL: MOVEISFERRONATO@HOTMAIL.COM

Roselia Kriger Becker Pagani

Agente de Contratação

Chefe do Departamento de Contratações Públicas

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2024

Processo dispensa Nº 56/2024

Data da Assinatura: 20/12/2024.

Contratante: Município de Capanema-Pr.

Contratada: COMÉRCIO DE MÓVEIS FERRONATO LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA CASA DO ATLETA, COM RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

Valor total: R\$ 25.041,00 (Vinte e cinco mil e quarenta e um reais)

Américo Bellé

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1.902, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Capanema, para o exercício de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2024 no valor total de até R\$ 9.450,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

Órgão	08.00 - Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB
Unidade	08.01 - Departamento Rodoviário
Função	26 - Transporte
Subfunção	782 - Transporte Rodoviário
Programa	26.01 - Caminho da Safra
Atividade	2-461 - Consórcio Público Intermunicipal - CIPRA
Natureza da Despesa	44.72.52.48.00 - VEÍCULOS DIVERSOS
Fonte	000 - Recursos Ordinários Livres

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do próprio orçamento municipal, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 20 de dezembro de 2024.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 7.624, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Organiza o funcionamento dos órgãos públicos municipais entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 e estabelece outras providências.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 123, inciso X, da Lei Orgânica do Município de Capanema,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto organiza o funcionamento dos órgãos públicos municipais entre os dias 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º É decretado recesso de Natal e Ano Novo em todos os órgãos públicos municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. As consultas médicas de urgência e emergência, nos dias 24 e 31 de dezembro de 2024, serão prestadas pelo Hospital Sudoeste, sem interrupções.

Art. 3º É decretado ponto facultativo nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024 nos seguintes órgãos da Administração Superior do Poder Executivo municipal:

I - Chefia de Gabinete do Prefeito - GAPRE;

II - Procuradoria-Geral do Município - PGM;

III - Controladoria Geral do Município - CGM;

IV - Secretaria Municipal da Fazenda Pública - SEFAZ;

V - Secretaria Municipal de Logística e Contratações - SELOG;

VI - Secretaria Municipal de Administração - SECAD;

VII - Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SEC-ON;

VIII - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SESP;

IX - Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC observará o calendário escolar aprovado pela Secretaria de Estado da Educação.

§ 2º A Secretaria Municipal de Saúde - SAÚDE e a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA seguirão o expediente normal nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro de 2024.

§ 3º A Secretaria Municipal de Família e Evolução Social - SEFAM, incluindo o Conselho Tutelar, bem como a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA funcionarão em horário especial nos dias 23, 26, 27 e 30 de dezembro, das 07h00min às 13h00min, com atendimento normal ao público.

Art. 4º De acordo com a necessidade do serviço, os servidores públicos municipais efetivos, temporários e comissionados, que não estejam no gozo de férias e/ou licenças de outra natureza, ficarão em disponibilidade ou em atividade normal de trabalho nos dias mencionados no caput do art. 3º, conforme determinação do Prefeito Municipal ou de outro superior hierárquico do respectivo servidor.

§ 1º O trabalho nos dias mencionados como Ponto Facultativo não geram direito a percepção de horas extras e nem compensação de horários, salvo os serviços prestados além da jornada diária normal do servidor.

§ 2º O servidor convocado pelo Prefeito Municipal ou outro superior hierárquico para laborar nos dias indicados no caput do art. 3º deverão cumprir expediente normal de trabalho.

§ 3º O Prefeito Municipal ou outro superior hierárquico do servidor convocado poderá deferir o trabalho remoto para os fins deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná:
Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono,
ao dia 20 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.625 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Marcio Kleber Passaglia do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretor-Geral da SECON.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Marcio Kleber Passaglia, do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Diretor-Geral da SECON, código CCE, lotado na Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Inovação - SECON.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.626, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Altair Palm do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Especial de Gabinete da SEAMA.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Altair Palm, do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Assessor Especial da SEAMA, código CCE, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEAMA.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.627, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera o Sr. Claudio Sochenski do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Chefe da Divisão de Mecânica.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 123, I, da Lei Orgânica Municipal e art. 9º, II, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o Sr. Claudio Sochenski, do Cargo Comissionado Executivo (CCE) de Chefe da Divisão de Mecânica, código CCE, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7.628, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Exonera, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, o servidor Enio Perette e declara a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 37, incisos I e V e artigo 38, caput, da Lei Municipal nº 877/2001,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, Enio Perette, do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, código AC, matrícula 2504-1, nomeado por meio do Decreto nº 5.508/2013, em decorrência da concessão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição, requerida pelo servidor junto ao INSS.

Art. 2º Fica declarado a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde, em razão da Aposentadoria por Tempo de Contribuição do servidor Enio Perette.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 8.796, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Converte Licença Especial de Servidor Público Efetivo em verba indenizatória.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de 09 de abril de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 7.628/2024, que declarou a vacância do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Servidor Enio Perette.

RESOLVE:

Art. 1º Converter em verba indenizatória a Licença Especial de 6 (seis) meses prevista no artigo 74-C, da Lei Municipal nº 877/2001, alterada pela Lei Complementar nº 004/2012, de direito do Servidor Enio Perette, referente ao período aquisitivo de 2013 a 2023, matrícula 2504-1. Parágrafo único. As verbas indenizatórias previstas no art. 1º desta Portaria serão pagas juntamente com as verbas rescisórias do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de dezembro de 2024.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a lotação e o local de trabalho dos servidores públicos municipais efetivos, temporários e comissionados da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 131 da Lei Orgânica do Município de Capanema, o disposto no art. 61, § 1º, I a IV e o § 2º da Lei Complementar nº 21/2023 e no art. 3º do Decreto Municipal nº 6.306/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os seguintes servidores na Secretaria Municipal Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA:

§ 1º Assessoria de Gabinete da SEINFRA:

a) SIMONE MARIA STACH, matrícula 37.301.

§ 2º Departamento de Infraestrutura:

I - Divisão de Projetos:

a) RUBENS LUIS ROLANDO SOUZA, matrícula 19.431.

II - Divisão de Fiscalização de Obras Públicas:

a) AMANDA PEREIRA DE ANDRADE, matrícula 35.231.

§ 3º Departamento de Urbanismo:

I - Divisão de Cartografia e Planejamento Urbano:

a) EVANDRO CESAR MALINSKI, matrícula 22.651.

II - Divisão de Fiscalização de Obras Privadas:

a) ANA CAROLINE SCHREINER, matrícula 42.791.

Art. 2º Fica responsável pelo Departamento de Habitação e Regularização, assim como pela Divisão de Trânsito, Revitalização e Modernização Urbana e a Divisão de Gestão da Iluminação Pública e da Arborização Urbana a servidora ANA CAROLINE SCHREINER, matrícula 42.791.

Parágrafo único. O exercício das atividades relacionadas ao Departamento de Habitação e Regularização fundiária bem como as divisões expressas no caput poderão ser executadas com a assistência e apoio dos demais servidores efetivos da secretaria.

Art. 3º Ficam autorizados os servidores, dentro de suas atribuições, a realizarem tarefas entre si para atingimento de metas públicas, com ou sem ordem expressa do superior hierárquico.

Art. 4º Essa portaria não revoga as disposições da Portaria nº 1/2024.

Município de Capanema, Estado do Paraná: **Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono**, ao dia 20 de dezembro de 2024.

Eduardo Fernando Balbinotti Fernandes
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Dec. 7.553/2024



O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: www.capanema.pr.gov.br